

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/17 -
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS
PARA AS SECRETARIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS**, que será regido pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Executivo nº 011/03, de 19 de março de 2003, e pelas condições deste Edital.

HORA: 9h.

DATA: 12/07/17.

LOCAL: Centro Administrativo, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, fundos, sala 08 – Divisão de Licitações, em Candelária – RS.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e outros, especificados abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO
1	UN	1	50	Abacaxi em calda, cortado em rodela, embalagem de 400g (peso drenado)
2	UN	1	240	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg
3	UN	1	50	Açúcar baunilha, embalagem de 40g
4	UN	1	854	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg
5	UN	1	50	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g
6	UN	1	60	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg
7	KG	1	50	Ameixa seca, preta, s/ caroço
8	UN	1	400	Amendoim descascado, com pele, in natura, embalagem de 500g
9	UN	1	60	Amido de milho, embalagem de 500 g
10	UN	1	220	Arroz T1, embalagem de 5 kg
11	UN	1	200	Balas mastigáveis, sabores sortidos, embalagem de 300g
12	UN	1	50	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g
13	UN	1	250	Biscoito doce sortido amanteigado,

				embalagem de 400 g
14	UN	1	250	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g
15	UN	1	150	Biscoito doce tipo Maria, sabor chocolate, embalagem de 400 g
16	UN	1	200	Biscoito doce tipo sortido, embalagem de 400g
17	UN	1	50	Biscoito doce, tipo champanhe, embalagem de 180g
18	UN	1	50	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem de 400g
19	UN	1	100	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g
20	UN	1	150	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g
21	UN	1	650	Biscoito salgado tipo pic nic, embalado internamente em 03 unid pc de 400 g, com 3,2g de proteína em 30g.
22	UN	1	50	Biscoito salgado, tipo cracker integral, embalagem de 400g
23	UN	1	600	Biscoito Colonial tipo Rosca, pcte 300 g, 21g de carboidrato, 3g de proteína por 30g de produto, sem gordura saturada, validade 90 dias
24	UN	1	600	Biscoito colonial polvilho com maisena , pcte 370g.. Validade 90 dias
25	UN	1	500	Biscoito colonial Natal pcte 275g. Validade 90 dias.
26	UN	1	500	Biscoito Amanteigado sabor chocolate. Pcte 400g.
27	UN	1	500	Biscoito amanteigado sabor leite, pcte internos divididos, pcte 400g. 0% gordura trans, com 21g de carboidratos, 2,4g de proteínas por 30g do produto.
28	UN	1	70	Bombons recheados de chocolate embalagem de 1kg
29	UN	1	750	Biscoito recheado sabores morango e chocolate , embalagem 140g.
30	UN	1	500	Café solúvel granulado, embalagem de 100g
31	UN	1	1000	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500 g
32	UN	1	200	Caixa de bombons sortidos, emb de 400g
33	UN	1	60	Canela moída em pó, emb de 30 g

34	UN	1	60	Canjica de milho T1, emb de 500 g
35	UN	1	1000	Cesta básica contendo: - 5 kg de arroz branco tipo 1; - 2 kg de feijão preto tipo 1; - 2 kg de açúcar cristal; - 2 kg farinha de trigo especial tipo 1; - 1 óleo de soja 900ml; - 1 kg de sal de cozinha iodado; - 2 pct massa parafuso com ovos 500g - 1 pct biscoito doce sortido 400g; - 1 pct leite em pó integral 400g.
36	UN	1	1000	Cesta básica contendo: - 3 kg de arroz branco tipo 1; - 1 kg de feijão preto tipo 1; - 1 kg de açúcar cristal; - 1 kg farinha de trigo especial tipo 1; - 1 óleo de soja 900 ml; - 1 kg de sal de cozinha iodado; - 1 pct massa parafuso com ovos 500g - 1 pct biscoito doce sortido 400g; - 1 pct leite em pó integral 400g.
37	UN	1	275	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
38	UN	1	125	Chá preto, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
39	UN	1	125	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
40	UN	1	100	Chá sabor hortelã, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos
41	UN	1	175	Chá sabores camomila e erva doce, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos
42	UN	1	125	Chá sabores cravo e canela, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos
43	UN	1	125	Chá sabor pêssego, morango e maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos
44	UN	1	125	Chá de cereja, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos
45	UN	1	100	Chocolate em pó, embalagem de 500 g
46	UN	1	250	Chocolate em pó, mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200 g
47	UN	1	50	Chocolate granulado, embalagem de 1 kg
48	UN	1	50	Coco ralado, sem adição de açúcar,

				embalagem de 100 g
49	UN	1	200	Composto alimentar sabor morango artificial de morango colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de 400g, informação nutricional mínima necessária por porção de 20g.; valor energético:76kcal, carboidratos 19g, sódio 7,0mg, ferro 21,5g, gorduras sa
50	UN	1	150	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g
51	UN	1	50	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g
52	UN	1	200	Creme de leite UHT, embalagem de 200g
53	UN	1	100	Doce de goiaba, tipo chimia, embalagem de 1 kg
54	UN	1	300	Doce de leite em pasta, embalagem de 400 g
55	UN	1	150	Doce de uva, tipo chimia, embalagem de 1 kg
56	UN	1	200	Ervilha em conserva, embalagem de 200g
57	UN	1	250	Extrato de tomate, lata com 350 g
58	UN	1	50	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g
59	UN	1	100	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg
60	UN	1	450	Feijão T1, embalagem de 1 kg
61	UN	1	50	Fermento biológico seco instantâneo, embalado a vacuo pacote de 125 g , validade 12 meses.
62	UN	1	60	Fermento químico em pó , embalagem de 250g, validade 12 meses
63	UN	1	110	Fermento fresco ,embalagem 500g
64	UN	1	1050	Fórmula láctea de primeiro semestre, - a 6 meses. Contendo Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina,

				Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L ? Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K, Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. lata 400g
65	KG	1	100	Frutas cristalizadas
66	UN	1	500	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 30 ou 35g
67	UN	1	100	Gelatina em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g
68	UN	1	50	Goiabada, embalagem de 400g
69	UN	1	750	Leite condensado, embalagem de 395 g
70	UN	1	250	Leite de coco, embalagem de 200ml
71	UN	1	150	Leite em pó integral, embalagem de 400 g
72	UN	1	3600	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l
73	UN	1	100	Lentilha T1, embalagem de 500 g
74	UN	1	50	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote de 500 g
75	UN	1	150	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500g
76	UN	1	150	Macarrão com ovos tipo penne, pacote de 500g
77	UN	1	100	Massa com vegetais tipo parafuso, sabor colonial ,pacote de 500g
78	UN	1	130	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g
79	UN	1	100	Manteiga sem sal, embalagem de 200g
80	UN	1	150	Margarina com sal, pote de 500 g
81	UN	1	450	Margarina sem sal, mínimo de 60% de lipídios, pote de 500 g
82	UN	1	120	Mel puro de abelhas, embalagem de 1kg
83	UN	1	110	Melado, embalagem de 2 kg
84	UN	1	130	Milho para pipoca T1, embalagem de

				500 g
85	UN	1	250	Milho verde em conserva, embalagem de 200g
86	KG	1	250	Nozes sem casca
87	UN	1	100	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml
88	UN	1	700	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml
89	UN	1	50	Orégano, embalagem de 50 g
90	KG	1	600	Passas de uvas brancas
91	KG	1	600	Passas de uvas pretas
92	UN	1	50	Pêssego em calda, embalagem de 450g (peso drenado)
93	UN	1	120	Pepino em conserva , peso liquido 2,6kg. Validade 2 anos
94	UN	1	250	Pirulitos pcte 700g a 1 kg
95	UN	1	450	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g
96	UN	1	100	Polvilho azedo, embalagem de 500g
97	UN	1	100	Polvilho doce, embalagem de 500g
98	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor morango de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos
99	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor maracuja de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos
100	UN	1	1250	Refrigerante embalagem de 2l. Não contém glúten, não alcoólico. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Laranja - (Água gaseificada, açúcar, 5 % suco natural de laranja, aroma artificial idêntico ao natural) Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural ao de guaraná)

				Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural)
101	UN	1	50	Sagu tipo 1, pc de 500g
102	UN	1	200	Sal amoníaco, embalagem de 100g
103	UN	1	150	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg
104	UN	1	150	Sardinha em óleo comestível lata de no mínimo 125g validade 2 anos.
105	UN	1	100	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l
106	UN	1	100	Suco concentrado de maracujá, rendimento de 4,5l, embalagem de 500ml
107	UN	1	100	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l
108	UN	1	120	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml
109	UN	1	170	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml
110	UN	1	200	Abacaxi pérola, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
111	UN	1	240	Alface tamanho grande, em boas condições de consumo
112	KG	1	70	Alho graúdo, em boas condições de consumo
113	KG	1	100	Bacon em pedaços
114	KG	1	1030	Banana caturra, grau médio de amadurecimento
115	KG	1	130	Banana prata, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
116	KG	1	70	Batata doce, tamanho médio, em boas condições de consumo
117	KG	1	1050	Batata inglesa graúda, casca lisa, tamanho médio, em boas condições de consumo
118	UN	1	250	Bebida láctea sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 l
119	UN	1	700	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabores salada de frutas e frutas vermelhas. Contem soro de leite parcialmente desnatado. Embalagem 1 litro. validade 65 dias.
120	KG	1	350	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo
121	UN	1	150	Brócolis, em boas condições de consumo.
122	KG	1	200	Carne bovina de 1ª, tipo coxão mole ou alcatra, kg
123	KG	1	150	Carne bovina fresca, de 2ª, sem osso,

				sem gordura pelanca ou sebo.
124	KG	1	2050	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero
125	KG	1	1050	Carne moída bovina resfriada, de 2ª
126	KG	1	150	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho, em pedaços.
127	KG	1	400	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade
128	KG	1	280	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo
129	KG	1	100	Chuchu tamanho médio, em boas condições de consumo
130	UN	1	100	Couve verde, molho, em boas condições de consumo
131	UN	1	150	Couve-flor, tamanho médio, em boas condições de consumo
132	UN	1	150	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem de 300g
133	KG	1	350	Laranja suco, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
134	KG	1	100	Limão galego, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
135	KG	1	150	Lingüiça mista defumada
136	KG	1	720	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
137	KG	1	170	Mamão formosa, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento
138	UN	1	130	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g
139	UN	1	100	Massa para pastel, disco medio, embalagem de 500g
140	KG	1	200	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
141	KG	1	230	Mortadela de frango, fatiada
142	KG	1	180	Mortadela sem gordura, fatiada
143	DZ	1	630	Ovos vermelhos
144	KG	1	1600	Pão francês, tipo cacetinho
145	KG	1	550	Pão p/ sanduíche fatiado
146	KG	1	500	Pão doce, unidade 50g
147	KG	1	500	Pão para cachorro-quente, tamanho médio
148	KG	1	250	Peito de frango sem tempero
149	KG	1	50	Pepino salada, grau médio de amadurecimento
150	KG	1	250	Queijo lanche

151	UN	1	130	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento
152	UN	1	50	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g
153	KG	1	530	Salsicha de frango
154	KG	1	230	Salsichão misto resfriado
155	KG	1	250	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento
156	KG	1	50	Vagem, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo
157	UN	1	940	Gás, carga de 13 kg
158	UN	1	40	Gás, carga de 45 kg
159	UN	1	150	Água mineral, bombona de 20 litros
160	UN	1	300	Água mineral com gás, emb. 2 litros

1.2 Todos os fornecedores vencedores deverão entregar os produtos de boa qualidade, observando-se o prazo de validade dos mesmos, que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação, caso contrário, estarão sujeitos às penalidades. **Caso o fornecedor não cumpra algumas das exigências, será preenchida a ficha de notificação (Anexo III) onde a empresa deverá fazer os ajustes necessários.**

1.3 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, inclusive relativo à rotulagem nutricional e a qualidade físico-química e sanitária.

1.4 As propostas devem ser feitas por item, separadamente, especificando a marca, o valor unitário do produto. A proposta que não cotar a marca do item licitado será automaticamente desclassificada.

1.5 O prazo de duração do registro de preços será de 12 meses a contar da homologação do processo licitatório.

1.6 As empresas interessadas em participar da licitação deverão apresentar amostras no tamanho original dos itens 01 a 110 até o dia da abertura do processo diretamente na Divisão de Licitações, sito à Av. Pereira Rego, 1665, fundos, sala 08, Candelária, RS, devidamente identificadas com o nome do fornecedor e número do item. As amostras não serão devolvidas. **As empresas que não apresentarem as amostras serão desclassificadas nesses itens.**

1.7 Os produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Os interessados em participarem da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada a prática de todos os atos e termos do

procedimento, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) envelopes distintos fechados e indevassáveis, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
CONCORRENCIA Nº 08/17
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
CONCORRENCIA Nº 08/17
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

3.1.1 - REGULARIDADE JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011.

3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.2.1 Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.2.2 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.

3.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

3.3.1 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.

3.3.2 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

3.3.3 Declaração formal sob as penas da lei firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos neste edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

3.4.4 Declaração que de atende o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.3.6 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, de Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

OBSERVAÇÕES:

3.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte bem como a cooperativa que atender ao item 3.3.5 e 3.3.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos item 3.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6 O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – DA PROPOSTA:

O envelope nº 2 deverá conter:

4.1 – Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluído todos os impostos e encargos inclusive os relativos ao frete.

4.1.1 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.1.2 O proponente deverá especificar a marca do produto cotado.

4.1.3 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.1.4 Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.

4.1.5 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.

4.1.6 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura desta licitação.

4.1.7 Os fornecedores que cotarem produtos de origem animal deverão apresentar no envelope 02 da proposta cópia do SIF, SIE ou SMISA, bem como na entrega dos produtos.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta, será observado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

6 - DO DESEMPATE

6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

6.1.1 Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.2, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5 Após a aplicação do disposto nos itens 6.1 a 6.3 do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.6 Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 6.5, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado não seja superior ao valor unitariamente estimado pelo Município, conforme ANEXO IV.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9 – DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

9.1 As entregas dos itens deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho nos locais abaixo relacionados, e de acordo com o que constar nos empenhos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Municipal do SUAS e PBF: Rua Pinheiro Machado, 463 – (51) 3743-8161;
- CRAS Aconchego: Rua Botucaraí, 1601 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-1002;
- Centro Social Amigo da Criança: Rua Botucaraí, 2011 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-8123;
- CASA LAR: R. Pinheiro Machado, 633 – Bairro Centro.

- Almojarifado Central da Prefeitura: Rua Lopes Trovão, 610 – Bairro Centro;

9.2 Cabe a prefeitura proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.3 O Setor de Compras através do servidor DIONATAN MORALLES DA SILVA e os funcionários do Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.4 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

10.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.3 Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.4 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos itens previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento dos objetos, dispondo a Contratada de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado a vista, após a entrega dos produtos e conferência pelo Setor Competente.

11.2 Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

12- REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV.

13- DO PROCEDIMENTO

13.1 No local, dia e hora indicados neste edital, serão recebidos os envelopes nº1 (Documentação) e nº 2 (Propostas).

13.2 Após o presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações à documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, com finalidade meramente elucidativa.

13.3 Os representantes presentes serão credenciados e iniciada a abertura dos envelopes. Aberto os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4 Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente as condições deste edital.

13.5 Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº2, em sessão pública previamente designada, que poderá ser a mesma prevista no item 13.1, se presentes os prepostos de todas as licitantes habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, mediante o registro da circunstância em ata.

13.6 Após decorrida a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

13.7 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos, ainda indevassáveis, desde que a empresa venha retirá-los diretamente na Divisão de Licitações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, caso contrário serão inutilizados.

13.8 Abertas as propostas financeiras, estas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos Representantes das licitantes.

13.9 A Comissão de Licitações, reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações

no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.10 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

13.11 De cada fase do procedimento será lavrada ata circunstanciada, que assinada pela Comissão de Licitações e quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14- DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial e no site do Município para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços registrados serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Município, que poderá convocar quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante empenho, durante o período de sua vigência e nas condições deste edital.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.2 Não será permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

15.3 Os documentos necessários para a participação deste certame devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

15.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.

15.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.6 Não serão admitidas por qualquer outro motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados ou membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da lei 8.666/93).

15.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativo a habilitação, não serão admitidos á licitação licitantes retardatários.

15.9 Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o *site* www.candelaria.rs.gov.br de acordo com a Lei nº842 de 10 de maio de 2013.

15.10 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11 Fica reservado ao Prefeito Municipal de Candelária – RS, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da Administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.13 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93.

15.14 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.

15.15 Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o *site* www.candelaria.rs.gov.br de acordo com a Lei nº 842 de 10 de maio de 2013.

15.16 Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I - Modelo declaração de acordo com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99.

Anexo II - Modelo declaração de idoneidade para licitar.

Anexo III – Modelo declaração que de atende o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

Anexo IV – Ficha para anotação de não conformidades.

Anexo V – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

Anexo VI – Minuta de ata.

15.17 Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto a Divisão de Licitações em dia e horário de expediente, pelo fone (51) 3743-8106 ou pelos e-mails licitacoes@candelaria.rs.gov.br e licitacoes2@candelaria.rs.gov.br. Cópias do edital poderão ser obtidas através do *site* www.candelaria.rs.gov.br.

Candelária, 01 junho de 2017.

PAULO ROBERTO BUZGE
Prefeito Municipal

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Este Edital de Concorrência Pública nº 08/17
foi revisado em 08/06/2017, e está de acordo com a legislação,
ressalvado quanto ao objeto e sua descrição, uma vez que este exame
desborda da análise jurídica.

TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB/RS N° 86.371

FRANCIÉLE SCHRÖDER
Assessora Jurídica
OAB/RS N° 95.508

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da(modalidade da licitação) nºque a empresanão foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

.....
(data)

.....
(nome)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da
.....(modalidade da licitação) nºque a
empresaatende
ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

FICHA PARA NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Fornecedor: _____
Produto: _____ Marca: _____
Nº da Nota Fiscal: _____ Lote de Fabricação: _____
Ordem de Fornecimento: _____ Destinação: _____
Responsável: _____
Data da ocorrência: _____
Não conformidade constatada em: _____

ATENDIMENTO
 CARACTERÍSTICA DO PRODUTO
 EMBALAGEM
 NOTA FISCAL
 RÓTULO DO PRODUTO
 TRANSPORTE

ATRASO NA ENTREGA
 DIVERGÊNCIA NO PREÇO
 ENTREGADOR
 REGISTRO DO PRODUTO
 TEMPERATURA
 VALIDADE DO PRODUTO

FALTA DE ENTREGA DO PRODUTO

PRODUTO NÃO CONFORME
À AMOSTRA

Descrição detalhada da não
conformidade: _____

Classificação da não conformidade:

RISCO PARA A SAÚDE
 SERVIÇOS
 IDONEIDADE

PERDA ECONÔMICA
 RISCO PARA CONTRATO

Assinatura do
Responsável: _____

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS					
ITEM	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
1	UN	1	50	Abacaxi em calda, cortado em rodelas, embalagem de 400g (peso drenado)	8,44
2	UN	1	240	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg	11,03
3	UN	1	50	Açúcar baunilha, embalagem de 40g	2,38
4	UN	1	854	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg	13,12
5	UN	1	50	Açúcar de confeitiro, embalagem de 500g	5,63
6	UN	1	60	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg	2,92
7	KG	1	50	Ameixa seca, preta, s/ caroço	16,07
8	UN	1	400	Amendoim descascado, com pele, in natura, embalagem de 500g	6,39
9	UN	1	60	Amido de milho, embalagem de 500 g	7,64
10	UN	1	220	Arroz T1, embalagem de 5 kg	13,79
11	UN	1	200	Balas mastigáveis, sabores sortidos, embalagem de 300g	5,14
12	UN	1	50	Bicarbonato de sódio, embalagem de 100g	1,82
13	UN	1	250	Biscoito doce sortido amanteigado, embalagem de 400 g	5,38
14	UN	1	250	Biscoito doce tipo Maria, embalagem de 400 g	4,01
15	UN	1	150	Biscoito doce tipo Maria, sabor chocolate, embalagem de 400 g	4,96
16	UN	1	200	Biscoito doce tipo sortido, embalagem de 400g	5,65
17	UN	1	50	Biscoito doce, tipo champanhe, embalagem de 180g	4,10
18	UN	1	50	Biscoito doce, tipo maisena,	4,46

				embalagem de 400g	
19	UN	1	100	Biscoito glaceado sabor mel, embalagem de 400 g	6,05
20	UN	1	150	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g	4,78
21	UN	1	650	Biscoito salgado tipo pic nic, embalado internamente em 03 unid pc de 400 g, com 3,2g de proteína em 30g.	5,29
22	UN	1	50	Biscoito salgado, tipo cracker integral, embalagem de 400g	4,50
23	UN	1	600	Biscoito Colonial tipo Rosca, pcte 300 g, 21g de carboidrato, 3g de proteína por 30g de produto, sem gordura saturada, validade 90 dias	6,74
24	UN	1	600	Biscoito colonial polvilho com maisena, pcte 370g.. Validade 90 dias	5,91
25	UN	1	500	Biscoito colonial Natal pcte 275g. Validade 90 dias.	7,03
26	UN	1	500	Biscoito Amanteigado sabor chocolate. Pcte 400g.	5,18
27	UN	1	500	Biscoito amanteigado sabor leite, pcte internos divididos, pcte 400g. 0% gordura trans, com 21g de carboidratos, 2,4g de proteínas por 30g do produto.	4,91
28	UN	1	70	Bombons recheados de chocolate embalagem de 1kg	32,43
29	UN	1	750	Biscoito recheado sabores morango e chocolate, embalagem 140g	2,04
30	UN	1	500	Café solúvel granulado, embalagem de 50g	4,16
31	UN	1	1000	Café torrado e moído, de passar, torra média ou escura, embalado a vácuo, embalagem de 500g	12,05
32	UN	1	200	Caixa de bombons sortidos, emb de 400g	10,30
33	UN	1	60	Canela moída em pó, emb de 30g	2,81

34	UN	1	60	Canjica de milho T1, emb de 500g	3,35
35	UN	1	1000	Cesta básica contendo: - 5 kg de arroz branco tipo 1; - 2 kg de feijão preto tipo 1; - 2 kg de açúcar cristal; - 2 kg farinha de trigo especial tipo 1; - 1 óleo de soja 900ml; - 1 kg de sal de cozinha iodado; - 2 pct massa parafuso com ovos 500g - 1 pct biscoito doce sortido 400g; - 1 pct leite em pó integral 400g.	60,10
36	UN	1	1000	Cesta básica contendo: - 3 kg de arroz branco tipo 1; - 1 kg de feijão preto tipo 1; - 1 kg de açúcar cristal; - 1 kg farinha de trigo especial tipo 1; - 1 óleo de soja 900 ml; - 1 kg de sal de cozinha iodado; - 1 pct massa parafuso com ovos 500g - 1 pct biscoito doce sortido 400g; - 1 pct leite em pó integral 400g.	44,03
37	UN	1	275	Chá misto, composto por flores, ervas e polpa de frutas, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos	3,68
38	UN	1	125	Chá preto, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos	3,32
39	UN	1	125	Chá sabor abacaxi c/ hortelã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos	3,60
40	UN	1	100	Chá sabor hortelã, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos	3,45
41	UN	1	175	Chá sabores camomila e	4,32

				erva doce, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos	
42	UN	1	125	Chá sabores cravo e canela, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos	4,15
43	UN	1	125	Chá sabor pêssego, moranço e maçã, embalagem de 10 ou 15g, c/ 10 saquinhos	3,76
44	UN	1	125	Chá de cereja, embalagem de 10 ou 15g c/ 10 saquinhos	3,18
45	UN	1	100	Chocolate em pó, embalagem de 500 g	8,52
46	UN	1	250	Chocolate em pó, mínimo de 50% de cacau, embalagem de 200 g	16,61
47	UN	1	50	Chocolate granulado, embalagem de 1 kg	14,99
48	UN	1	50	Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 g	4,58
49	UN	1	200	Composto alimentar sabor morango artificial de morango colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de 400g, informação nutricional mínima necessária por porção de 20g.; valor energético:76kcal, carboidratos 19g, sódio 7,0mg, ferro 21,5g, gorduras sa	13,73
50	UN	1	150	Confeito granulado colorido, embalagem de 130 ou 150g	4,63
51	UN	1	50	Cravo da índia em grãos, embalagem de 15g	4,23
52	UN	1	200	Creme de leite UHT, embalagem de 200g	2,91
53	UN	1	100	Doce de goiaba, tipo chimia, embalagem de 1 kg	12,46
54	UN	1	300	Doce de leite em pasta, embalagem de 400 g	7,43
55	UN	1	150	Doce de uva, tipo chimia, embalagem de 1 kg	12,97
56	UN	1	200	Ervilha em conserva, embalagem de 200g	1,85
57	UN	1	250	Extrato de tomate, lata com	3,34

				350 g	
58	UN	1	50	Farinha de mandioca, embalagem de 500 g	3,41
59	UN	1	100	Farinha de trigo especial T1, embalagem de 5 kg	9,15
60	UN	1	450	Feijão T1, embalagem de 1 kg	5,35
61	UN	1	50	Fermento biológico seco instantâneo, embalado a vácuo pacote de 125 g, validade 12 meses.	6,71
62	UN	1	60	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, validade 12 meses	7,51
63	UN	1	110	Fermento fresco, embalagem 500g	10,08
64	UN	1	1050	Fórmula láctea de primeiro semestre, - a 6 meses. Contendo Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galactooligosacarídeo, Frutooligosacarídeo, Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, Vitamina C, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, Carbonato de Magnésio, Taurina, Cloreto de Colina, Nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), Sulfato de Ferro, L ? Triptofano, Fosfato de potássio dibásico, Vitamina E, L-carnitina, Sulfato de zinco, Inositol, Fosfato de Cálcio tribásico, Niacina, Gluconato Cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vitamina B1, Vitamina A, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Fólico, Iodato de Potássio, Sulfato de Manganês, Vitamina K,	28,58

				Selênio, Vitamina D, Biotina, Vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Lata 400g	
65	KG	1	100	Frutas cristalizadas	35,83
66	UN	1	500	Gelatina em pó, sabores variados, emb. de 30 ou 35g	1,76
67	UN	1	100	Gelatina em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g	6,38
68	UN	1	50	Goiabada, embalagem de 400g	5,12
69	UN	1	750	Leite condensado, embalagem de 395 g	4,11
70	UN	1	250	Leite de coco, embalagem de 200ml	3,80
71	UN	1	150	Leite em pó integral, embalagem de 400 g	10,79
72	UN	1	3600	Leite integral, tipo longa vida, em caixa de 1 l	3,15
73	UN	1	100	Lentilha T1, embalagem de 500 g	7,36
74	UN	1	50	Macarrão com ovos tipo espaguete, pacote de 500 g	2,83
75	UN	1	150	Macarrão com ovos tipo parafuso, pacote de 500g	2,99
76	UN	1	150	Macarrão com ovos tipo penne, pacote de 500g	2,79
77	UN	1	100	Massa com vegetais tipo parafuso, sabor colonial ,pacote de 500g	4,15
78	UN	1	130	Maionese em sachê, sabor tradicional, embalagem de 200g	3,16
79	UN	1	100	Manteiga sem sal, embalagem de 200g	7,03
80	UN	1	150	Margarina com sal, pote de 500 g	5,72
81	UN	1	450	Margarina sem sal, mínimo de 60% de lipídios, pote de 500 g	6,38
82	UN	1	120	Mel puro de abelhas, embalagem de 1kg	24,13
83	UN	1	110	Melado, embalagem de 2 kg	28,26
84	UN	1	130	Milho para pipoca T1, embalagem de 500 g	3,49

85	UN	1	250	Milho verde em conserva, embalagem de 200g	1,80
86	KG	1	250	Nozes sem casca	109,20
87	UN	1	100	Óleo de arroz, lata ou garrafa de 900 ml	6,96
88	UN	1	700	Óleo de soja, lata ou garrafa de 900 ml	3,83
89	UN	1	50	Orégano, embalagem de 50 g	4,03
90	KG	1	600	Passas de uvas brancas	45,88
91	KG	1	600	Passas de uvas pretas	25,00
92	UN	1	50	Pêssego em calda, embalagem de 450g (peso drenado)	8,04
93	UN	1	120	Pepino em conserva , peso liquido 2,6kg. Validade 2 anos	29,71
94	UN	1	250	Pirulitos pcte 700g a 1 kg	18,72
95	UN	1	450	Pó para refresco, adoçado, rendimento de 5 litros, sabores variados, embalagem de 400g	5,11
96	UN	1	100	Polvilho azedo, embalagem de 500g	6,96
97	UN	1	100	Polvilho doce, embalagem de 500g	5,45
98	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor morango de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal, carboidratos	1,15
99	UN	1	150	Preparado solido para refresco sabor maracuja de baixa caloria, embalagem de 30g com rendimento de 1 litro, com pelo menos 1% de polpa desidratada, informação nutricional minima necessaria por porção de 6g: valor energético entre 19 e 21kcal,	1,18

				carboidratos	
100	UN	1	1250	Refrigerante embalagem de 2l. Não contém glúten, não alcoólico. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Laranja - (Água gaseificada, açúcar, 5 % suco natural de laranja, aroma artificial idêntico ao natural) Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, aroma sintético idêntico ao natural) Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural)	4,16
101	UN	1	50	Sagu tipo 1, pc de 500g	4,86
102	UN	1	200	Sal amoníaco, embalagem de 100g	1,97
103	UN	1	150	Sal de cozinha, embalagem de 1 kg	1,23
104	UN	1	150	Sardinha em óleo comestível lata de no mínimo 125g validade 2 anos.	3,69
105	UN	1	100	Suco concentrado de abacaxi, emb. de 1 l	5,73
106	UN	1	100	Suco concentrado de maracujá, rendimento de 4,5l, embalagem de 500ml	4,80
107	UN	1	100	Suco concentrado de uva, emb. de 1 l	7,77
108	UN	1	120	Vinagre de álcool, garrafa de 750 ml	2,06
109	UN	1	170	Xarope de framboesa, garrafa de 880 ml	9,88
110	UN	1	200	Abacaxi pérola, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	3,66
111	UN	1	240	Alface tamanho grande, em boas condições de consumo	1,49
112	KG	1	70	Alho graúdo, em boas condições de consumo	32,02
113	KG	1	100	Bacon em pedaços	26,83
114	KG	1	1030	Banana caturra, grau médio de amadurecimento	4,25
115	KG	1	130	Banana prata, de boa	5,12

				qualidade, grau médio de amadurecimento	
116	KG	1	70	Batata doce, tamanho médio, em boas condições de consumo	2,41
117	KG	1	1050	Batata inglesa graúda, casca lisa, tamanho médio, em boas condições de consumo	3,99
118	UN	1	250	Bebida láctea sabores morango e salada de frutas, emb. de 1 l	4,68
119	UN	1	700	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, sabores salada de frutas e frutas vermelhas. Contem soro de leite parcialmente desnatado. Embalagem 1 litro. validade 65 dias.	7,24
120	KG	1	350	Beterraba tamanho médio, em boas condições de consumo	3,36
121	UN	1	150	Brócolis, em boas condições de consumo.	4,57
122	KG	1	200	Carne bovina de 1ª, tipo coxão mole ou alcatra, kg	22,63
123	KG	1	150	Carne bovina fresca, de 2ª, sem osso, sem gordura peltanca ou sebo.	19,59
124	KG	1	2050	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem tempero	5,87
125	KG	1	1050	Carne moída bovina resfriada, de 2ª	15,26
126	KG	1	150	Carne suína fresca in natura, pernil sem pele e sem toucinho, em pedaços.	13,42
127	KG	1	400	Cebola, tamanho médio, de boa qualidade	3,43
128	KG	1	280	Cenoura, tamanho médio, em boas condições de consumo	3,57
129	KG	1	100	Chuchu tamanho médio, em boas condições de consumo	2,36
130	UN	1	100	Couve verde, molho, em boas condições de consumo	1,49
131	UN	1	150	Couve-flor, tamanho médio, em boas condições de consumo	3,26

132	UN	1	150	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem de 300g	5,71
133	KG	1	350	Laranja suco, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	2,92
134	KG	1	100	Limão galego, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	3,08
135	KG	1	150	Linguiça mista defumada	23,83
136	KG	1	720	Maçã nacional de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	5,41
137	KG	1	170	Mamão formosa, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento	5,49
138	UN	1	130	Massa para pastel, disco grande, embalagem de 500g	4,89
139	UN	1	100	Massa para pastel, disco medio, embalagem de 500g	4,89
140	KG	1	200	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo	1,69
141	KG	1	230	Mortadela de frango, fatiada	1,70
142	KG	1	180	Mortadela sem gordura, fatiada	6,28
143	DZ	1	630	Ovos vermelhos	5,85
144	KG	1	1600	Pão francês, tipo cacetinho	9,29
145	KG	1	550	Pão p/ sanduíche fatiado	11,25
146	KG	1	500	Pão doce, unidade 50g	12,19
147	KG	1	500	Pão para cachorro-quente, tamanho médio	10,58
148	KG	1	250	Peito de frango sem tempero	9,49
149	KG	1	50	Pepino salada, grau médio de amadurecimento	2,60
150	KG	1	250	Queijo lanche	29,87
151	UN	1	130	Repolho tamanho médio e grau médio de amadurecimento	2,89
152	UN	1	50	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g	4,81
153	KG	1	530	Salsicha de frango	7,75

154	KG	1	230	Salsichão misto resfriado	14,53
155	KG	1	250	Tomate, tamanho e grau médio de amadurecimento	6,03
156	KG	1	50	Vagem, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo	5,78
157	UN	1	940	Gás, carga de 13 kg	64,67
158	UN	1	40	Gás, carga de 45 kg	285,33
159	UN	1	150	Água mineral, bombona de 20 litros	13,79
160	UN	1	300	Água mineral com gás, emb. 2 litros	3,36

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ CONCORRÊNCIA Nº 08/17

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Av. Pereira Rego, 1665 o Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 08/17, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA AS SECRETARIAS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em _____, e publicada _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Itens ___: (nome da empresa), CNPJ _____ com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 08/17, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e conforme do Decreto nº 011/03, de 19 de março de 2003, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “QUADRO RESULTADO FINAL”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os produtos que vierem a ser adquiridos deverão ser entregues conforme a realização dos eventos.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata, o fornecedor está obrigado a fornecer o(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 A entrega dos itens deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da nota de empenho nos locais abaixo relacionados, e de acordo com o que constar nos empenhos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Municipal do SUAS e PBF: Rua Pinheiro Machado, 463 – (51) 3743-8161;
- CRAS Aconchego: Rua Botucaraí, 1601 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-1002;
- Centro Social Amigo da Criança: Rua Botucaraí, 2011 – Bairro Ewaldo Prass – (51) 3743-8123;
- CASA LAR: R. Pinheiro Machado, 633 – Bairro Centro.
- Almoxarifado Central da Prefeitura: Rua Lopes Trovão, 610 – Bairro Centro;

5.4 Os produtos de origem animal deverão ser entregues com cópia do SIF, SIE ou SMISA.

5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas na ata, deverão ser corrigidos nos seguintes prazos:

a) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à correção levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 A Prefeitura Municipal promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 O pagamento do objeto licitado será efetuado a vista após a entrega, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1 - Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1 - Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

7.1.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.1.3 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega dos produtos, em caso de vícios, defeitos ou incorreções dos produtos, o contratado disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a prefeitura proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 O Setor de Compras através do servidor DIONATAN MORALLES DA SILVA e os funcionários do Setor Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro desta Comarca de Candelária.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a Divisão de Licitações;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), Procuradoria Jurídica;

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito, representando a Prefeitura e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Candelária, em _____ de _____ de 2017.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Ass.:

Nome:

RG:

Ass.: